

MINASMÁQUINAS S.A.
CNPJ/MF nº 17.161.241/0001-15
NIRE 31300041727
CÓDIGO CVM 8818
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 30 de janeiro de 2026, às 10 horas, na sede social da Minasmáquinas S.A., localizada na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias BR 381, Km 02, nº 2.211, bairro Bandeirantes, CEP 32.140-000 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Maria Stella Gonçalves de Faria, Marcelo de Carvalho, Adriana Maria de Faria Dias Corrêa, Leonardo de Faria Sabino e Oswaldo Borges da Costa Netto

3. MESA: Maria Stella Gonçalves de Faria, Presidente; e Marcelo de Carvalho, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre **(i)** a aprovação e autorização, nos termos do artigo 11, alíneas (i) e (j), do estatuto social da Companhia, dos termos e condições para implementação de operação envolvendo permuta dos Imóveis (conforme definido adiante) detidos pela Companhia pelas Quotas (conforme definido adiante) detidas pela **CHANCELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 2º andar, sala 9, bairro Estoril, CEP 30.494-310, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.688.532/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 3120375929-5 (“Chancella” e “Permuta”, respectivamente); **(ii)** a autorização da celebração do “*Contrato de Permuta de Quotas, Imóveis e Outras Avenças*” pela administração da Companhia (“Contrato de Permuta”); e **(iii)** a autorização para a diretoria e/ou outros representantes da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Permuta.

5. DELIBERAÇÃO: Antes de adentrar as discussões a respeito dos assuntos objeto da ordem do dia, a Sra. Maria Stella Gonçalves de Faria, a Sra. Adriana Maria de Faria Dias Corrêa e o Sr. Leonardo de Faria Sabino consignaram o seu impedimento na deliberação das matérias da ordem do dia, por entenderem existir conflito de interesse quanto ao assunto, visto que figuram como sócios da Chancella e ausentaram-se do recinto durante as discussões, não tendo participado da votação. Os demais membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte:

5.1. Aprovar e autorizar os termos e condições para implementação da Permuta.

5.2. Autorizar a celebração do Contrato de Permuta, por meio do qual a Companhia se comprometeu a ceder e transferir à Chancella os imóveis descritos no Anexo I (“Imóveis”) e a Chancella se comprometeu a ceder e transferir à Companhia todas as 19.447.316 (dezenove milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, trezentas e dezesseis) quotas de emissão da **MINASMÁQUINAS JF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Antonio Simão Firjan, nº 631, Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.092-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.549.423/0001-35, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120226494-2 (“Minasmáquinas JF”) de sua titularidade, representativas de 83,02% (oitenta e três inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da Minasmáquinas JF (“Quotas”), nos termos ali previstos.

5.2.1. Para todos os fins, a Companhia consigna que, em razão da celebração do Contrato de Permuta indicado acima, passará a figurar como a única sócia da Minasmáquinas JF.

5.2.2. A Administração reitera que a Permuta tem como objetivo o atingimento de maior eficiência e especialização na exploração de atividades desenvolvidas pela Companhia e pela Chancella, de modo que a operação contribuirá para a racionalização e simplificação da estrutura societária e administrativa das entidades envolvidas, gerando sinergia e eficiência operacional para as partes envolvidas. Para todos os fins, a operação foi celebrada em condições comutativas entre a Companhia e a Chancella.

5.2.3. Os Imóveis e as Quotas foram avaliados com base no seu valor contábil, conforme registrado na escrituração contábil das respectivas sociedades em conformidade com o disposto no artigo 99 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 e em consonância com avaliação contábil elaborada por contadores independentes em 23 de janeiro de 2026 e equivalem a 15% do patrimônio líquido da Companhia.

5.3. Autorizar a diretoria e/ou representantes autorizados da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Permuta.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa – Maria Stella Gonçalves de Faria, Presidente; e Marcelo de Carvalho, Secretário. Membros do Conselho de Administração – Maria Stella Gonçalves de Faria, Marcelo de Carvalho, Adriana Maria de Faria Dias Corrêa, Leonardo de Faria Sabino e Oswaldo Borges da Costa Netto.

Contagem/MG, 30 de janeiro de 2026

Mesa:

Maria Stella Gonçalves de Faria
Presidente

Marcelo de Carvalho
Secretário

Conselheiros Presentes:

Maria Stella Gonçalves de Faria

Marcelo de Carvalho

Adriana Maria de Faria Dias Corrêa

Leonardo de Faria Sabino

Oswaldo Borges da Costa Netto

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS IMÓVEIS

1. **Matrícula nº 1.475 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG**: imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lotes de terreno nºs. 01 (hum) até 28 (vinte e oito), do quarteirão nº. 41 (quarenta e um), situados entre as ruas 15 de Novembro, Anchieta, Tamanduateí e Piratininga; e lotes 01 (hum) até 22 (vinte e dois), do quarteirão nº. 50 (cinquenta), situados entre as ruas 15 de Novembro, Anchieta, Tamanduateí e Av. dos Franceses, lotes esses situados no Bairro dos Bandeirantes, neste Município, com áreas, limites, testadas e confrontações constantes da planta respectiva*”, objeto da Matrícula nº 1.475 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

AV-3/1.475, datada de 28 de maio de 1979: Averbação da Certidão de Habite-se nº 642, expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem, em 22 de janeiro de 1979, a qual atesta a existência da construção edificada sobre os lotes nºs 01 a 22 da quadra 50 e os lotes nºs 01 a 28 da quadra nº 41, localizada na BR-381, Km 02, Rodovia Fernão Dias, Bairro dos Bandeirantes, com área construída de 12.000,00m².

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 7 de abril de 1976, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 222-A, fls. 198/200v), devidamente registrada sob o R-2/1.475, em 25 de maio de 1976.

Ônus e Gravames: Não há.

2. **Transcrição nº 8.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG**: imóvel assim descrito e caracterizado: “*Gleba de terreno, com área de dezoito mil metros quadrados (18.000 m²), situado no lugar denominado "Saco das Pedras", "Capoeiras" e "Garcia", na Fazenda do Riacho", dentro das seguintes divisas e confrontações: pela Rua 15 de Novembro, numa extensão de 335,50 metros; pela Rua Piratininga, numa extensão de 53,90 metros; pela divisa com os vendedores, ou seus sucessores, numa extensão de 333,50 metros e pelo limite da faixa de domínio do DNER da BR – 385, numa extensão de 53,90 metros*”, objeto da Transcrição nº 8.056, Fls. 75, Livro nº 3-G, Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Preâmbulo, datado de 12 de dezembro de 1974: Conforme consta no preâmbulo da referida transcrição, o referido terreno foi objeto de divisão em lotes e quarteirões, passando a constituir o denominado Bairro Bandeirantes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Contagem, posteriormente alterada por força do Decreto Municipal nº 1.226, de 11/09/74, que descaracterizou como via pública os trechos das Ruas 12 de Outubro e Anchieta, entre as quadras 39 e 40, 48 e 49, do mesmo Bairro Bandeirantes, passando a se constituir na gleba acima descrita e cuja melhor caracterização se encontra na planta confeccionada pelas partes.

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de novembro de 1974, pelo 3º Ofício de Notas de Betim/MG (Livro nº 45, fls. 68/71).

Ônus e Gravames: Consta a prenotação nº 238.518, datada de 7 de abril de 2003, referente a Ofício expedido pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Arrolamento de Bens e Direitos, objeto do Processo nº 13603.001504/98-22, datado de 1º de abril de 2003.

3. **Matrícula nº 67.033 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lotes nºs 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do Bairro dos Bandeirantes, neste Município, com área total aproximada de 4.374,00m² (quatro mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados), limites e confrontações de acordo com a planta respectiva*”, objeto da Matrícula nº 67.033 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de dezembro de 1989, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 404-N, fls. 108), devidamente registrada sob o R-1/67.033, em 12 de dezembro de 1989.

Ônus e Gravames: Não há.

4. **Matrícula nº 67.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lotes de terreno nºs. 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte quatro), 25 (vinte cinco); 26 (vinte e seis), 27 (vinte sete), 28 (vinte oito), 29 (vinte nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), mais as partes dos lotes 02 (dois) com área de 220,00m²; 33 (trinta e três) com área de 357,00m²; 34 (trinta e quatro) com área de 252m²; 35 (trinta e cinco), com área de 60,00m²; 36 (trinta e seis) com área de 93,00m²; 37 (trinta e sete) com área de 41,00m²; todos da quadra nº. 52 (cinquenta e dois) do Bairro Bandeirantes, neste Município, com área total aproximada de 11.927,00m², demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva*”, objeto da Matrícula nº 67.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de março de 1990, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 408-N, fls. 90), devidamente registrada sob o R-1/67.539, em 5 de março de 1990.

Ônus e Gravames: AV-2/67.539, datada de 11 de julho de 2001: Arrolamento de Bens e Direitos pela Fazenda Nacional, conforme Ofício DRF/CNT/Gabinete nº 088, datado de 04/05/2001, firmado por Fábio Rezende de Miranda, Delegado da Receita Federal em Contagem, é transscrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento, na forma do disposto na Lei nº 9.532/97 de 10 de dezembro de 1997: *"Lotes de terrenos nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 mais partes dos lotes 2, 33, 34, 35, 36, 37, todos da quadra nº 52, do Bairro Bandeirantes, em Contagem, com área total de 11.927,00m², registrados no livro 2, Matrícula nº 67.539. Valor: R\$1.800.000,00."* A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Contagem no prazo de quarenta e oito horas. Fica arquivado o Ofício.

5. **Matrícula nº 67.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: *"Lotes nºs. 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), mais as partes dos lotes 02 (dois), com área de 209,00m²; quinze (15) com área de 308,00m²; 17 (dezessete) com área de 47,00m²; 18 (dezoito) com área de 168,00m²; 19 (dezenove) com área de 204,00m²; 20 (vinte) com área de 156,00m²; 21 (vinte e um) com área de 93,00m²; 22 (vinte dois) com área de 35,00m², todos da quadra 53 (cinquenta e três) do Bairro dos Bandeirantes, neste Município, com área total aproximada de 6.170,00m², demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva"*, objeto da Matrícula nº 67.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de março de 1990, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 408-N, fls. 90), devidamente registrada sob o R-1/67.540, em 5 de março de 1990.

Ônus e Gravames: Não há.

6. **Matrícula nº 78.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: *"Área medindo 26.496,50m² (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), aproximadamente, situada no Bairro Bandeirantes, neste Município, constituída pelos logradouros públicos, já descaracterizados da sua função primitiva de vias públicas: Descrição da Rua 12 de Outubro, no trecho compreendido entre a BR-381 e a rua Piratininga: Partindo do alinhamento da BR 381 segue pelos alinhamentos das quadras 48 e 49 com a referida rua, com distância de 168,00m e largura de 13m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a rua Anchieta, com área de 2.184,00m². Do alinhamento da rua Anchieta com as quadras 39 e 40, segue pelo alinhamento dessas quadras com a rua acima, com distância de 168,00m e largura de 13m, até a rua Piratininga, com área de 2.184,00m². A área total dos dois trechos é de 4.368,00m². Descrição da Rua 15 de Novembro, no trecho compreendido entre a BR-381 e a Rua Piratininga: Partindo do alinhamento da BR-381 segue pelos alinhamentos das quadras 49 e 50 com a referida rua, com distância de 168,00m. e largura de 13m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a rua Anchieta, com área de 2.184,00m². Do alinhamento da rua Anchieta com as quadras 40 e 41, segue pelo alinhamento dessas quadras com a rua acima, com distância de 168,00m e largura de 13m, até a rua Piratininga, com área de*

2.184,00m². A área total dos dois trechos é de 4.368,00m². Descrição da Rua Tamanduateí, no trecho compreendido entre a Av. dos Franceses e a Rua Piratininga: Partindo do alinhamento da Av. dos Franceses segue pelos alinhamentos das quadras 50 e 51 com a referida rua, com distância de 101,00m e largura de 13m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a rua Anchieta, com área de 1.313,00m². Do alinhamento da rua Anchieta, com as quadras 41 e 42, segue pelo alinhamento dessas quadras com a rua acima, com distância de 168,00m e largura de 13m, até a rua Piratininga, com área de 2.184,00m², área total dos dois trechos é de 3.497,00m². Descrição da Rua Jaraguá, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e Fundos da quadra 7, do Bairro Flamengo: Partindo do alinhamento da rua Anchieta segue pelos alinhamentos das quadras 42 e 43 com a referida rua, com distância de 117,00m e largura de 13m, até os fundos da quadra 07, do Bairro Flamengo, com área total de 1.521,00m². Descrição da Av. dos Franceses, no trecho compreendido entre a BR-381 e a Av. dos Austríacos: Partindo do alinhamento da BR 381 segue pelos alinhamentos das quadras 43, 51, 50 e 52 com a referida avenida, com distância de 295,00m e largura de 20m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a Av. dos Austríacos, com área de 5.900,00m². Descrição da Rua dos Suecos, no trecho compreendido entre a BR-381 e a Av. dos Austríacos: Partindo do alinhamento da BR381 segue pelos alinhamentos das quadras 52 e 53 com a referida rua, com distância de 192,65m e largura de 13m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a Av. dos Austríacos, com área de 2.504,50m². Descrição da Rua Anchieta, no trecho compreendido entre a 7 de Setembro e a Av. dos Franceses: Partindo do alinhamento da rua 7 de Setembro segue pelos alinhamentos das quadras 48, 49, 39, 40, 50, 41, 51, 42 e 43 com a referida rua, com distância de 333,70m e largura de 13m, até o alinhamento dessas mesmas quadras com a Av. dos Franceses, com área de 4.338,00m²”, objeto da Matrícula nº 78.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Permuta, lavrada em 1º de novembro de 1996, pelo 2º Ofício de Notas de Contagem/MG (Livro nº 252-N, fls. 130), devidamente registrada sob o R-1/78.542, em 5 de novembro de 1996.

Ônus e Gravames: Consta a prenotação nº 238.518, datada de 7 de abril de 2003, referente a Ofício expedido pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Arrolamento de Bens e Direitos, objeto do Processo nº 13603.001504/98-22, datado de 1º de abril de 2003.

7. **Matrícula nº 67.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lotes nºs. 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), da quadra nº 42 (quarenta e dois), do Bairro dos Bandeirantes, neste Município, com área total aproximada de 10.080,00m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva*”, objeto da Matrícula nº 67.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

AV-2/67.031, datada de 5 de novembro de 1996: Averbação da permuta dos lotes nºs 01 (um) a 08 (oito) e 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) desta matrícula, realizada pela proprietária Minasmáquinas S.A. em favor do

Município de Contagem, conforme matrícula nº 78.543, formalizada por meio de Escritura Pública lavrada em 1º de novembro de 1996 pelo 2º Ofício de Notas de Contagem/MG (Livro nº 252-N, fls. 130).

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de dezembro de 1989, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 404-N, fls. 108), devidamente registrada sob o R-1/67.031, em 12 de dezembro de 1989.

Ônus e Gravames: Não há.

8. **Matrícula nº 67.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lotes nºs 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), da quadra número 43 (quarenta e três), do Bairro dos Bandeirantes, neste município, com área total aproximada de 4.745,00m² (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), limites e confrontações de acordo com a planta respectiva*”, objeto da Matrícula nº 67.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

AV-2/67.032, datada de 5 de novembro de 1996: Averbação da permuta de parte do lote nº 12 (doze), com área de 155,09m², e parte do lote nº 13 (treze), com área de 292,10m², desta matrícula, realizada pela proprietária Minasmáquinas S.A. em favor do Município de Contagem, conforme matrícula nº 78.544, formalizada por meio de Escritura Pública lavrada em 1º de novembro de 1996 pelo 2º Ofício de Notas de Contagem/MG (Livro nº 252-N, fls. 130).

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de dezembro de 1989, pelo 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 404-N, fls. 108), devidamente registrada sob o R-1/67.032, em 12 de dezembro de 1989.

Ônus e Gravames: Não há.

9. **Matrícula nº 47.791 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG:** imóvel assim descrito e caracterizado: “*Lote nº 01-A (um-A), da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado “Vale do Sol”, em Nova Lima/MG, com área de 10.392,00m², e as seguintes medidas e confrontações: 144,00m de frente para a Rua sem denominação: 70,00m de lado direito para os lotes 13 e 32; 70,00m de lado esquerdo para a via de pedestre; e 148,08m de fundos para a Rua Naiade, objeto da Matrícula nº 47.791 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG.*

Proprietária: Minasmáquinas S.A. (CNPJ: 17.161.241/0001-15).

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 2015, pelo 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG (Livro nº 2705, fls. 015/016), devidamente registrada sob o R-1/47.791, em 5 de janeiro de 2016.

Ônus e Gravames: Não há.